# Estado Nacional, Democracia e Instrução Pública

## pontos de referência para uma reflexão sobre o ideário educacional no Brasil *

Sonia Martins de Almeida Nogueira

## I - Introdução

O estudo dos princípios, concepções, ideologias e crenças cujo assentamento no ideário educacional se deu ao longo do percurso histórico da institucionalização da educação em nosso país tem como marco de referência a reciprocidade entre o passado e o presente. As interrelações de forças observadas na sociedade civil e na sociedade política e as interações entre estas, geradoras do Estado brasileiro, se apresentam, a partir de suas implicações na estruturação e desenvolvimento do sistema de ensino público, como dados essenciais à investigação dos aspectos políticos e sociais substanciais à construção da realidade educacional brasileira no século XIX e ao conhecimento de seu contexto no tempo atual.

*Sonia Martins de Almeida Nogueira*

*Mestre e Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Professora da Faculdade de Educação, U.F.R.J. e da Universidade Estadual Norte Fluminense.*

Deste modo, ao se pretender ampliar a compreensão das questões da educação no Brasil e analisar seus impasses, e entendendo que o estudo do ideário educacional se configura como um dos elementos prévios essenciais à eleição de um referencial teórico orientador da análise a ser feita, busca-se oferecer contribuições aos que se debruçam sobre os problemas críticos e permanentes da educação através de uma abordagem, nos limites deste ensaio, da formação do Estado e consolidação da nacionalidade no Brasil, que adotava, em tese, o modelo político de democracia como fundamento e, por essa razão, caracterizava a indissociabilidade entre educação e a construção de uma sociedade democrática. Tal objetivo de oferecer subsídios conduz à necessidade de pôr em foco a forma política desenvolvida para que possam ser encontrados os elementos sócio-econômicos e políticos relevantes na configuração da forma nacional-estatal e aclaradas as funções atribuidas à educação nesse processo de configuração. *1*

Tem-se como eixo de orientação a presença do ideário liberal na formação do Estado, que se manifestava na ideologia jurídico-política do liberalismo expressa na tese política inspiradora do Estado nacional. Os aspectos

* Este trabalho se apoia e transcreve alguns trechos de diferentes capítulos do estudo apresentado à Faculdade de Educação - UFRJ, com o título "O Surgimento dos Sistemas Nacionais de Ensino: a Instrução Pública no Brasil e na Argentina, na Segunda Metade do Século XIX", que se constituiu tese de Doutorado.

*1* Embora o trabalho nutriente desta dissertação argumentativa aborde, numa perspectiva sócio-histórico comparativa, o surgimento dos sistemas nacionais de ensino no Brasil e na Argentina, optou-se, pela peculiaridade do problema que se desejou analisar, por uma reflexão que se delimita na realidade brasileira.

políticos dominantes e reflexos imediatos do pensamento liberal são assinalados, entre outras razões, por terem dado origem aos dispositivos constitucionais da responsabilidade do Estado em relação à educação *(Rodrigues, 1982; Torres, 1959)*. Tais dispositivos caracterizaram o direito à educação, direito radicado no princípio básico de liberdade, por sua vez fundamento do discurso teórico do liberalismo.

Esta linha de argumentação se apoia, ainda, no fato de que, ao longo do século XIX, em diversos países da América Latina, manifestou-se uma ação, gerada no ideário liberal, que deu concretude a um movimento de organização da instrução pública como um desdobramento dos ideais de democracia e da consolidação do Estado nacional. A Colômbia, o Chile, o Uruguai e a Argentina mostravam com maior evidência estarem norteados por um claro pensamento político que identificava a educação do povo com o exercício da liberdade, reputando-a, pois, indispensável à renovação política e social que se impunha após a libertação do domínio espanhol; tinham eles, portanto, uma linha de identidade no que se referia à educação, originada na concepção que compartilhavam de sua função política.

No caso do Brasil, a partir de 1850, ocorreu uma renovação da sociedade, caracterizando-se o início de relativa estabilidade política, que evidenciava a consolidação do Estado nacional. Do mesmo modo, fortalecia-se ideologicamente a campanha em favor do ensino comum, obrigatório e extenso; ademais, o exercício dos direitos políticos, respaldado nas teses liberais, exigia a expansão da escola pública e os princípios da ideologia liberal serviam às propostas e ações de reformas educacionais. Havia uma crença na instrução pública como meio de assegurar a democracia e fazê-la duradoura; portanto, as reformas educacionais deveriam favorecer a difusão das idéias democráticas e a preparação das massas para as novas formas de vida social, promovendo, em decorrência de sua ação, a aceleração do progresso econômico, o que incluia como dado essencial a industrialização, e o desenvolvimento social.

Nesse contexto sócio-histórico-cultural e político vivenciado no Brasil, na segunda metade do século XIX, foram geradas as condições necessárias e/ou suficientes para a germinação da proposta de implementação da instrução pública, segundo as proposições doutrinárias inspiradoras do modelo de Estado liberal. Entendida a formação do Estado como processos de auto-produção, é na análise das relações das forças imanentes a esses processos que se pode apreender o papel atribuido à educação e, a partir de suas funções, observar a evolução do sistema nacional de ensino *(LECHNER, 1988, p. 19)*.

A educação, segundo o enfoque deste estudo, se identifica como corolário do princípio liberal doutrinário de liberdade, uma vez consideradas as funções a ela assinaladas pelos pressupostos liberais na formação política do indivíduo, no século XIX; destarte, o sistema de ensino se apresenta como instrumento de realização da "educação do povo", o que fundamentava as teses de participação e representaçã da democracia liberal. Busca-se, então, apreender a relação entre Estado, na peculiaridade do Estado nacional, democracia, entendida como modelo de governo do Estado, e a instrução pública, por representar esta, em nível primário, a proposta política de educação para todos.

## II - Democracia e o Compromisso Essencial com a "Educação do Povo"

O final do século XVIII e o início do século XIX trouxeram ao mundo um período de transformações que configuraram um padrão de mudança e fizeram surgir uma nova sociedade. Segundo *Williams (1969, p. 17)*, **democracia** como palavra corrente data aproximadamente de 1776; embora conhecida como "governo do povo" na tradição grega, somente nessa época integrou-se efetivamente ao vocabulário político por estar presente nas idéias vivenciadas nas revoluções norte-americana e francesa. Esse novo conceito de democracia nutriu-se da mudança geral das maneiras de pensar as instituições sociais, políticas e econômicas, seus objetivos e suas relações com as atividades da pessoa humana, nos planos individual e coletivo, e com a própria condi-

ção de humanidade, expressando modelos políticos que buscavam a transformação da organização social vigente e a construção de novas instituições e relações sociais: pretendia-se um sistema político orientado para um governo representativo.

A forma política do governo representativo constituia, pois, fundamento do modelo de Estado liberal que se delineava e se apresentou com clareza na tendência republicana identificada na Revolução de 1776, de inspiração nitidamente abeberada no liberalismo. Na democracia, a relação entre o Estado e a nação tem como núcleo o estabelecimento da representação e seu exercício; o governo representativo corresponde à supremacia da lei, que além do valor normativo pode ter, segundo Negro *(1985, p. XXIV)*, "valor autenticamente legal, por estar fundada no consentimento dos governados".

No entanto, já se percebia no século XIX uma relação de forças oponentes entre os que tinham a intenção declarada de mudar a sociedade e propugnavam por uma democracia de massa e os que eram privilegiados pela organização social vigente e buscavam um modelo de democracia de classe; assim sendo, enfrentando as questões da supremacia popular, os pensadores liberais ocuparam-se da defesa da concepção que tinham de democracia, pois temiam que o acesso ao poder pelas massas despreparadas pudesse representar uma ameaça ao governo democrático. Entre eles, John Stuart Mill manifestou uma forte preocupação com a "tirania do maior número" e defendeu que nenhuma classe, nem mesmo a mais numerosa, poderia atribuir-se o direito de dirigir a legislação e a administração pública segundo seu interesse particular, submetendo as outras, ao que designava, à nulidade política; considerou o sufrágio universal como um problema que se apresentava, mas que sua abordagem não poderia sacrificar as características do governo popular *(1985; pp. 80, 81)*.

Sensível à questão da participação das massas e à urgência de um modelo político que efetivasse o princípio de igualdade dos direitos, Mill elaborou um conjunto de princípios que serviriam de fundamento à sua proposta de democracia desenvolvimentista. Esses princípios prevaleceram na teoria liberal e permaneceram como uma forte presença no pensamento político até os primórdios do século XX: o modelo de democracia desenvolvimentista se manteve dominante na organização política do Estado nacional.

Para Mill, o homem era o ser em condições de exercer, de desenvolver e de desfrutar suas capacidades e a sociedade democrática deveria propiciar e incentivar o ser humano para o exercício, desenvolvimento e usufruto dessas capacidades *(ibid, p. 101)*. Ao Estado caberia assegurar a liberdade e o progresso dos indivíduos, uma vez que "o valor de um Estado, afinal de contas, é o valor dos indivíduos que o constituem" *(ibid, p. 158)*. Este é o ponto de referência para trazer à luz o papel da educação na formação do cidadão, cujo perfil Mill revela no seu caráter de prática da educação política, na qual seriam desenvolvidos o discernimento e a familiaridade com assuntos que conduziriam o indivíduo à compreensão e à administração de interesses coletivos *(ibid, p. 152)*.

Evidenciou-se, nas teses de Mill, a concepção da interrelação entre o desenvolvimento de um sistema político democrático e o desenvolvimento dos membros da sociedade, de sua capacidade de atuar com maior competência e efetividade nos assuntos públicos, o que permite afirmar que a democracia desenvolvimentista radicava-se na relação entre o Estado e o indivíduo, relação assentada na liberdade da pessoa humana. Esta liberdade abrangia a liberdade de consciência, a liberdade de gostos e ocupações e a liberdade de associação.

Na verdade, a idéia de democracia liberal explicitava-se em algumas características: direitos iguais de auto-desenvolvimento; igualdade perante a lei; liberdades civis básicas e sufrágio universal, mas a relação entre as instituições democráticas e a estrutura da sociedade que era vivenciada abrigava uma forte contradição, alimentada pelas relações capitalistas de produção, que se opunham ao ideal de desenvolvimento propalado, suscitando e reforçando a divisão em classes e a exploração da grande massa da população. Stuart Mill percebia tal contradição e o conflito com seu

modelo de democracia, mas considerava que somente o processo político democrático, embora não pudesse por si só superar esse problema, asseguraria a participação do indivíduo no processo político de decisão coletiva e, como toda participação levaria ao aperfeiçoamento de sua capacidade política, sustentaria seu progresso intelectual e o exercício e o desenvolvimento de suas capacidades *(MACPHERSON, 1978, p. 57).*

O que se constata é que o liberalismo, tal como se apresentava no século dezenove, era um corpo de doutrinas e princípios que atuavam em nível de pensamento e de sociedade, mas que enfrentava a contradição entre o ideal de sua doutrina e a sua atuação na sociedade, o que, certamente, era conflitante com seu modelo de democracia *(MERQUIOR, 1991, p16);* no entanto, eram seus pressupostos que sustentavam o funcionamento das instituições e criavam algumas novas, oferecendo suporte à ordenação jurídico-política que formalizava o Estado nacional. Segundo *Laski (1962, p158),* a democracia liberal exigia uma mudança fundamental nas relações de classe, o que importaria necessariamente uma revolução na idéia de propriedade que alterasse o caráter das forças de produção; contudo, essa mudança não foi sequer acalentada como desejável nas ações desenvolvidas pelo governo monárquico brasileiro.

O problema político do século XIX, na realidade, consistia mais concretamente em definir o tipo de Estado e, em conseqüência, de governo a serem vivenciados numa sociedade democrática. No Brasil, como em outros países da América Latina, à época, percebe-se a manifestação do pensamento lockeano na teoria de governo representativo, delineada no que se poderia chamar de versão francesa do liberalismo inglês, aqui aportada através da imprensa, da literatura e das elites intelectual e política, que adotavam a "civilização européia" como modelo, dando privilégio, por razões históricas e culturais, às contribuições provindas da França.

A tradição lockeana se relacionava com o nacionalismo, isto é, governo fundado em bases nacionais, e tinha o constitucionalismo como condição indispensável ao projeto de organização política do Estado. Pretendia-se, no século XIX, a consolidação de uma sociedade democrática num regime de governo federativo, orientando-se para uma situação concreta de "ordem" e "liberdade", que expressase um modelo político em que se assegurasse a liberdade através das instituições; no entanto, as relações entre as instituições democráticas e a sociedade davam corpo a questões em que as contradições do liberalismo melhor se deixavam entrever.

Assevera-se, contudo, que a concepção de democracia liberal, embora exigisse aos seus ideólogos enfrentar o mesmo desafio conceitual vivenciado por Mill ao conjungir liberdade e igualdade, deu origem a instituições de uma nova ordem social, que, em maior ou menor grau, instauraram e sustentaram o projeto de democracia, pelo menos em sua forma de organização do Estado. No Brasil, o modelo político de Estado, configurado ao longo de sua formação e consolidação após a ruptura com Portugal, foi oriundo das teses políticas do liberalismo, com base na democracia como forma política de governo; todavia, é preciso considerar que, apesar do modelo europeu que serviu de referência, havia uma realidade histórica própria que deu a nosso país um significado específico às teses liberais.

Se a sociedade democrática, segundo a perspectiva do ideário liberal e tendo como sustentação o princípio de direitos iguais para todos os indivíduos, deveria assegurar condições para o desenvolvimento e exercício das capacidades de cada um, isto é, permitir e incentivar o auto-desenvolvimento, e se essa relação entre a sociedade democrática e o indivíduo se estabelecia como uma relação dialética substancial no processo de consolidação do Estado liberal como um modelo político democrático, a educação do povo constituia um elemento fundamental à formação política do cidadão, partícipe insubstituível nesse processo. Assim, a democracia liberal importava, no período histórico ora delimitado, um compromisso essencial com a instrução pública, percebida como instrumento para a consolidação e desenvolvimento da sociedade democrática.

Pode-se registrar que Rui Barbosa, nos pareceres que elaborou em 1882 e 1883 sobre

a reforma do ensino proposta em 1879 por Leoncio de Carvalho, desenvolveu uma teoria de ordem política e social, compreendendo a educação como parte do sistema social, e atribuiu ao sistema público de ensino o papel predominante na formação do cidadão, recomendando sua expansão e aperfeiçoamento para que a sociedade pudesse efetivamente usufruir do regime de liberdade, do civismo, da distribuição da renda e da política a serviço do povo. O fundamental de sua argumentação, segundo se interpreta, foi sua percepção de liberdade, democracia e educação popular como interdependentes e a enunciação de seu postulado de que a liberdade só poderia ser garantida ao povo através da educação.

Retoma-se o argumento de que a teoria do Estado e sua organização no Brasil teve expressão na forte tendência para o modelo liberal e de que este serviu de base para o aparato burocrático-legal que daria sustentação ao funcionamento e à independência das instituições políticas; contudo, foi evidente a fragilidade das estratégias voltadas para a conciliação do Estado patrimonial, que como tal se mantinha, com o modelo liberal do exercício do poder *(Adorno, 1988, p74)*; na segunda metade do século XIX, permanecia a ambigüidade dos reformistas em relação ao Estado, o que dava a este maior poder, contrariando, portanto, o movimento da ação dos liberais em direção ao Estado mínimo e fortalecendo a intervenção do Poder Central nas instituições.

A doutrina da democracia liberal, acolhendo em sua concepção a participação política e o auto-desenvolvimento do indivíduo, conduz, segundo se procurou expor ao longo desta argumentação, à questão do papel atribuido à educação no processo de construção e consolidação do Estado. O Estado liberal, tendo vinculado a educação à estruturação de seu modelo político, organizava os sistemas públicos de ensino com base em seu princípio de estender a educação a todos e garantir o direito à educação a cada indivíduo; a reforma promovida por W. von Humboldt na Prússia, por exemplo, em princípios do século dezenove, foi de grande importância no processo de surgimento e expansão dos sistemas nacionais de ensino na Europa, sobretudo por afirmar o princípio do ensino público (aberto a todos), rompendo a organização de escolas por estamentos. O que se põe em foco é a instrução pública como direito político de todos e o compromisso do Estado no sentido de assegurar oportunidades educacionais a todo o povo.

## III - O Estado Nacional e a Instrução Pública - Uma Questão Política

O Estado nacional, no período da generalização da forma nacional-estatal, nutrido por condições de viabilidade histórica encontradas então no Brasil, sustentou o desenvolvimento econômico com base na sua vinculação ao mercado mundial, estabelecendo uma relação dialética entre esse desenvolvimento e a estruturação das formas políticas. Assim, a ele foi concedido um papel maior na gênese do desenvolvimento e na implementação de reformas, por lhe serem atribuidas a promoção da unidade nacional, da homogeneidade do pensamento político e de medidas na área econômica. As ausências de formação e de atuação da burguesia como força social dominante, de uma maior coesão nacional e de articulação econômica de ordem interna, por sua vez, criaram circunstâncias históricas que tornaram o próprio Estado o agente da consolidação da forma nacional-estatal em sua organização política.

Na perspectiva desse papel desempenhado pelo Estado, ao se refletir sobre o ponto de vista político da interrelação entre o poder e a economia, considerado o problema da dependência relativa ao mercado internacional, pode-se afirmar a possibilidade de desenvolvimento distinto do Brasil em cotejamento com outros países latino-americanos no século XIX, levando-se em conta suas realidades específicas. Tal assertiva permite ser levantada a premissa de que foram condições nacionais e o processo interno de imposição de hegemonia de determinadas classes sobre outras, mais do que as condições internacionais, que deram corpo ao processo de formação do Estado nacional brasileiro, o que serve de sustentação vigorosa ao argumento de uma formação germinada na identidade de cada país. Assim, põe-se em clara evidência a presença dos fatores políticos de ordem interna na formação do Estado e eles

adquirem grande peso na análise da questão educacional.

Verifica-se que a viabilização do Estado no Brasil foi buscada através de diferentes ações, que se desenvolveram a partir da correlação entre a ordem econômica de exportação e os atributos do Estado que se formava, correlação que se instalou progressivamente. Deste modo, os processos internos de crescente burocratização do aparato institucional, a acentuação do grau de complexidade da sociedade e o processo de interação entre o Estado e a sociedade, que sustentava a formação do primeiro, podem ser percebidos como os fatores políticos de ordem interna que geraram a forma nacional estatal, contextualizada na dimensão cosmológica particularmente vivenciada.

A organização do aparato estatal, pela própria natureza de sua intencionalidade, colocou-se a serviço da homogeneização da sociedade civil, valendo-se de seus instrumentos coercitivos, mesmo dos mais dissimulados, como é a educação. O Estado sintetizava, na instauração e fomento da instrução pública, seu objetivo de, através da educação, formar o cidadão segundo seu modelo, atendendo também à necessidade de promover a integração nacional e a mobilidade e controle sociais e de dar suporte ao desenvolvimento da economia *(SAUTER, 1989, p12).*

Percebe-se o fato de que a educação fora incorporada à esfera política, o que permite admitir a política educacional como uma política setorial no processo de formação e consolidação do Estado e se assinalar a relação entre Estado e instrução pública e o papel a esta atribuido no processo ora referido.

Esta relação, expressa pelo princípio do dever do Estado no que é concernente à educação do povo, ficou registrada desde logo nas primeiras constituições promulgadas pelas nações latino-americanas no século dezenove. Sauter afirma que a educação pública teve sua implantação fundamentada na idéia de educação popular, isto é, educação para todos, entendida como educação elementar, universal e gratuita e com uma forte conotação prática *(1988, p.131);* no entanto, a questão da universalização evidenciou-se como um problema crítico ao qual as respostas menos efetivas foram oferecidas, apesar da abundante legislação de ensino elaborada para atender aos compromissos políticos estabelecidos nos textos constitucionais.

No Brasil, a Constituição Política do Império, de 25 de março de 1824, assegurou a gratuidade da instrução primária a todos os cidadãos, no inciso XXXII do Artigo 179, cujo **caput** revelou sua particular inspiração nos princípios liberais; mas, foi ao longo do período de 1850 a 1880 que se abrigaram reiteradas iniciativas voltadas para novas leis de ensino em busca de sua real expansão.

A intervenção do Estado na educação contudo deveria efetivar-se, considerados os dispositivos constitucionais, apenas em ações que garantissem a criação e a manutenção de escolas e a promulgação da legislação pertinente; por outro lado, havia uma grande preocupação no plano das idéias com a instrução pública limitada ao ensino primário, pois a este nível se referiam os princípios de gratuidade e de obrigatoriedade. Em sua medida, a instrução pública foi entendida como legitimadora do compromisso do Estado, inalienável porque constitucional, com a oferta de oportunidades educacionais a todos.

Todavia, a educação se identificava como um meio de homogeneização social e cultural, devendo assumir o papel de apoiar o processo de legitimação de uma identidade coletiva ao longo da construção do Estado nacional, servindo muito mais como instrumento da estrutura de poder para a expansão de seu próprio poder. Assim sendo, sua adjetivação de modernizadora e progressista podia ser coerente com o modelo de Estado ainda oligárquico, uma vez que os valores dos grupos dominantes permaneciam como valores fundamentais da nação.

Nas circunstâncias próprias da América Latina, uma vez que sua realidade política e institucional expunha a risco a consolidação do Estado nacional, a educação se apresentou como instrumento para a construção e manutenção de uma ordem social que permitisse a superação das instabilidades políticas e o atraso econômico e social, segundo uma visão da

época; os sistemas de ensino surgiram, pois, para atenderem tais fins *(MATTOS, 1987; SAUTER, 1988; TEDESCO, 1985)*, configurados como veículos para implementar a proposta política da instrução pública e fazer cumprir na escola as atribuições a ela conferidas pelos pressupostos que orientaram sua criação. Assim, a educação se revelou primordialmente como um fator de desenvolvimento da consciência nacional e via para o progresso, servindo à urgência de serem consolidados os fundamentos do Estado nacional.

O que é de maior importância para o estudo do papel da instrução pública na consolidação do Estado é o conceito de educação, tendo-se como fundamento os ideais liberais, e, também, o entendimento da função da educação na construção do Estado nacional, tal como se explicitaram no Brasil no período histórico em foco. Ao se tomar como questão primacial que a análise da instauração e fomento da instrução pública inclui necessariamente a relação entre Estado e educação, não se pode omitir que esta relação importa, no plano político, a caracterização das propostas concernentes à instrução pública e, no plano da administração, as ações efetivadas pelo Estado, elementos que identificam o compromisso Estado.

No Brasil, no entanto, nem o projeto político que se formalizara na Constituição de 1824, nem o governo de D. Pedro II, deram à instrução pública a condição de prioritária no plano político. Embora as vozes veementes de alguns brasileiros ilustres se tenham feito ouvir na defesa da educação para o povo (Couto Ferraz, Gonçalves Dias, Tavares Bastos, Paulino José Soares de Sousa, João Alfredo, Leoncio de Carvalho, Rui Barbosa, Souza Dantas podem ser citados), as questões da instrução pública permaneceram como não prioritárias e algumas vezes foram abordadas como de interesse menor, não suscitando ações concretas no plano administrativo. O modelo político e econômico não favorecia a demanda de educação e, à luz do retrospecto histórico do segundo império, torna-se evidente o fato de que faltou vontade política aos que detiveram o poder, no executivo e no legislativo, para desenvolverem uma política de ensino público e ações efetivas voltadas para a instrução em nível primário.

Mesmo atribuindo à instrução pública funções que a identificavam como instrumento para a realização de fins definidos pelo Estado, este não implantou uma política que traduzisse uma real intenção de prover o ensino primário à maior parte da população em idade escolar, embora a universalização fosse seu compromisso a partir do direito de que todos deveriam usufruir.

No entanto, no período abrangido por este estudo, o Estado brasileiro não deixou de intervir na educação através da legislação e é possível supor que a centralização política e administrativa, geradora de uniformidade e cerceadora de iniciativas, tenha contribuido para que os presidentes das províncias e as assembléias provinciais se acomodassem num comportamento de reproduzir regulamentos e de pouco intentar no sentido de promover ações decisivas para o desenvolvimento da instrução pública. Sua intervenção não representou uma mobilização para a realização de objetivos proclamados e não atendeu às carências de ordem econômica que afligiam as províncias e eram impeditivas do desenvolvimento da instrução pública.

Há ainda a considerar o problema do regime escravocrata que caracterizava a dualidade cidadãos livres/escravos, presente no sistema político; o modelo predominantemente agrícola, apoiado em braços servis, limitou a percepção da elite política quanto à função da educação no fortalecimento do sistema político e econômico, asseverada pelas formas típicas do modelo liberal, deslocando para um plano secundário as questões da instrução pública. Apesar disto, tais questões permaneceram enfatizadas no discurso do poder executivo e do poder legislativo, coerentemente com a tese de formação do cidadão e de sua participação ativa, originada em princípios fundamentais da doutrina liberal difundida.

O que se busca assinalar é que a forma institucionalizada de governo, o projeto político norteador das ações do Estado e a articulação da educação com o sistema político-econômico (pré) determinaram escolhas de

orientações e iniciativas no campo da instrução pública: nenhum modelo diverso daquele que se delineou poderia germinar nas condições sócio-políticas e econômicas encontradas no Brasil, uma vez que ele representou o que foi gerado nas relações de forças presentes na dinâmica da interação entre o Estado e a sociedade civil.

## IV - O percurso de um assentamento: a presença do ideário liberal e a reflexão sobre o pensamento educacional

O liberalismo, enquanto tese política, estruturou-se nos séculos XVII e XVIII, tendo como bandeira a reivindicação de direitos civis e políticos e o acesso progressivo ao poder político por todos os membros da sociedade; em defesa do indivíduo contra os abusos do poder e buscando garantir a liberdade, criou mecanismos constitucionais. No início do século dezenove, o movimento constitucionalista fortaleceu a relação Estado/sociedade no modelo de Estado representativo, assegurando a democracia como forma de governo, pelo menos como modelo, e o exercício dos seus direitos pelos cidadãos.

Os direitos civis e políticos, considerados sua expressão e seu exercício, representaram a via de transição do súdito ao cidadão a ser percorrida no processo de organização e consolidação do Estado liberal. Tais direitos, em princípio, eram substância dos direitos fundamentais do indivíduo definidos pela doutrina liberal: liberdade, igualdade, propriedade e segurança.

Uma série de outros direitos foi gerada como dados essenciais à concretização daqueles que constituiam fundamentos da doutrina. O direito à educação, por exemplo, embora imanente ao princípio da democracia porque a participação no governo através de representantes escolhidos exige do indivíduo condições de auto-desenvolvimento que só a educação porporciona, teve como berço o direito à liberdade; segundo os pressupostos liberais, só é verdadeiramente livre, e assim permanece, o indivíduo em "estado de participar" do processo político das relações Estado/sociedade, o que tem como condição prévia o acesso à educação.

A abordagem das interrelações entre o sistema político, o sistema econômico e o sistema educacional à luz das perspectivas do pensamento liberal, no período histórico delimitado, tornou evidente a instrução pública como âmbito de intersecção, isto é, a instrução pública, promovida pelo Estado e caracterizada como um direito político, embora instrumento de realização de fins do Estado, lidava com as relações intersistêmicas entre os sistemas político, econômico e educacional. A partir dela, tal como se configurou no plano das idéias e nas realizações levadas a efeito, se pode apreender as vinculações da tipologia da formação do Estado brasileiro com o desenvolvimento do sistema nacional de ensino em seus múltiplos aspectos.

Ademais, é preciso ter em conta que a composição dos grupos de poder, importando a questão de sua maior ou menor homogeneidade e de sua localização na estrutura de poder, delineou o processo desenvolvido para reduzir a complexidade e a variabilidade das interrelações sistêmicas referidas, considerada a questão de uma orientação ideológica comum, embora não exclusiva. Acentua-se que entre os atores componentes desses grupos de poder se generalizavam os pressupostos liberais, inspiradores do modelo de Estado, nos quais tiveram origem as idéias educacionais difundidas e a partir das quais se definiram as propostas de educação do povo, compondo um ideário educacional eivado de pressupostos e crenças liberais.

O propósito de oferecer subsídios à reflexão sobre as questões da educação a ser orientada pelo estudo do ideário educacional se mostra, neste momento, nos limites impostos pelas características deste ensaio. Para prosseguir e alcançar o objetivo mais amplo, entende-se ser necessário abordar não só a intencionalidade da ação educativa promovida pelo Estado e sua relação com a conformação estrutural do sistema nacional de ensino, como, também, as dimensões do processo educacional, o que exigiria o exame da legislação de ensino e dos currículos. Por outro lado, o estudo da formação de professores, em seus aspectos político e pedagógico, seria também um dado indispensável para se chegar ao ob-

jetivo que se enunciou. Constata-se que se percorreu apenas um começo de caminho.

No entanto, supõe-se haver na argumentação que se construiu elementos significativos para uma reflexão inicial sobre o idéario educacional identificado no percurso da educação brasileira. Neste percurso são percebidas questões imbricadas na relação sociedade civil/sociedade política e a função política da educação se exerce na contextualização dessa relação, definindo-se a partir de questões conceituais e estruturais que se mantêm presentes como forças em tensão na interação entre o sistema social e o sistema político. Princípios, concepções, ideologias e crenças têm seu nascedouro e sua nutrição nesse processo; é possível, pois, supor a concretude de um começo de caminho nesta exposição, mas apenas de um começo.


## *RESUMO*

*A compreensão das questões da educação no Brasil e a análise de seus impasses podem ser favorecidas pela contribuição de estudos que tenham como marco de referência a reciprocidade entre o passado e o presente, considerado neste marco o percurso histórico da institucionalização do sistema de ensino.*

*Com o objetivo de oferecer subsídios ao estudo do ideário educacional, que se percebe como afluente principal à reflexão e à compreensão pretendidas, este trabalho aborda, embora brevemente, a formação do Estado nacional, uma vez que se identifica o modelo político de democracia no processo de estruturação e consolidação do Estado brasileiro e a democracia abriga como princípio uma relação indissociável entre educação e sociedade democrática. Deste modo, se acentua a instrução pública como direito político de todos e se aponta o papel do Estado fundado em seu dever de assegurar o exercício desse direito.*

*A exposição desenvolvida tem, no entanto, um caráter apenas introdutório à questão da presença do ideário liberal no pensamento educacional no Brasil.*

## Referências Bibliográficas

**ADORNO, Sérgio.** *Os aprendizes do poder:* o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988.

**CARVALHO, José Murilo.** *A construção da ordem:* a elite política imperial. Brasília, DF : Ed. UnB, 1981.

**LASKI, Harold J.** *The rise of European liberalism.* 4 ed. London : Unwin Books, 1962.

**LECHNER, N.** *Estado y politica en America Latina.* 5 ed. México : Ed. Siglo XXI, 1988.

**MACPHERSON, C. B.** *A Democracia Liberal:* origem e evolução. Rio de Janeiro : Zahar, 1978.

**MATTOS, Ilmar Rohloff de.** *O Tempo Saquarema.* São Paulo : HUCITEC; [Brasília, D.F.] : SNL, 1987.

**MERQUIOR, José Guilherme.** *O liberalismo:* antigo e moderno. Tradução de Henrique de Araujo Mesquita. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1991.

**MILL, John Stuart.** *Del gobierno representativo.* Tradução de Marta C. G. Sturbe. Madrid: Editorial Technos, 1985.

**NEGRO, Dalmacio.** Presentación. In: MILL, John Stuart. *Del gobierno representativo.* Tradução de Marta C. G. Sturbe. Madrid: Editorial Technos, 1985.

**RODRIGUES, José Honório.** *Conciliação e reforma no Brasil:* um desafio histórico-cultural. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

**SAUTER, Gabriela Ossenbach.** La instauración de los sistemas de instrucción publica en Hispanoamerica. Poder y Control. *Revista Hispano-latinoamericana de disciplinas sobre el control social.* n. 1, 1988.

**SAUTER, Gabriela Ossenbach.** Introducción In: CASTRO, Frederico Goméz Rodriguez de et al. *Genesis de los sistemas educativos nacionales.* Madrid : Universidad Nacional de Educación a Distancia, 1989, p. 7-16.

**TEDESCO, Juan Carlos.** *Educación y sociedad en la Argentina* (1880-1945). Buenos Aires: Ediciones Solar, 1985.

**TORRES, João Camilo.** *Decimália.* Rio de Janeiro : MEC/Biblioteca Nacional, 1959.

**WILLIAMS, Raymond.** *Cultura e Sociedade. 1780-1950.* Tradução de Leonidas H. B. Hegenberg e Octanny Silveira da Mota e Anísio Teixeira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.